



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro – CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 05 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 150/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) e dá outras providências.**

Serviço: Gabinete do Prefeito

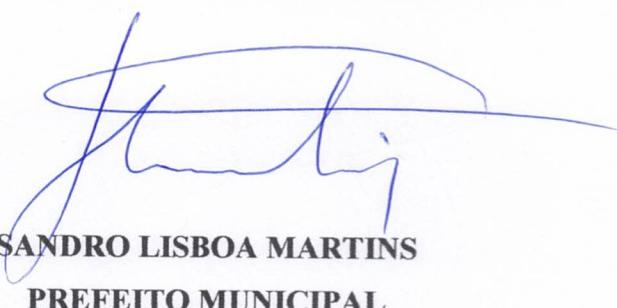
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei que **“autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) e dá outras providências”**.

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente,


SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Sebastião Renato Rabelo

Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 150/2023
Hora 16:03 Data: 05/12/2023
Responsável: JGS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. ____/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com elevada honra que este Prefeito cumprimenta Vossa Excelência e ínclitos Pares, e nesta oportunidade encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/2023, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) e dá outras providências”.

A lei Federal Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade pública ou pandemias (LEI PAULO GUSTAVO).

Nos termos da legislação mencionada a União entregará aos Estados e Municípios, no exercício de 2023, recursos para aplicações e ações de apoio à Cultura, neste momento em que o setor se vê tão prejudicado.

Os recursos repassados pelo Governo Federal provêm do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA (verba oriunda da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine), a ser aplicado exclusivamente no setor audiovisual, e do Fundo Nacional da Cultura - FNC, a ser aplicado nos demais setores culturais.

Por tratar-se de lei emergencial, seus recursos devem ser distribuídos e executados em curto prazo, o que ocasiona uma necessidade imediata de preparar um plano de rápida execução e pactuado com a sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone (35) 3364-1144

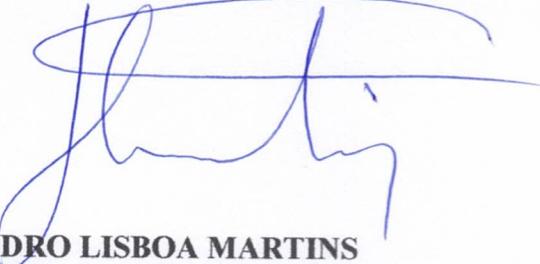
Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

Diante do exposto e para fazer face às despesas mencionadas, o Executivo enseja a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), tendo em vista a ausência de previsão no orçamento, assim como a responsabilidade social com o investimento imediato.

Esperando contar com a costumeira, responsável e prestigiosa atenção dos nobres vereadores, aguarda confiante a aprovação **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** do projeto de lei ____/2023 na sua forma original.

Atenciosamente,


SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N° /2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura de acordo com a Lei complementar Federal nº 195/2022, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Unidade 10 – CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Subunidade 1 – Fundo de Proteção ao Patrimônio Histórico

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.391.013 CULTURA RIOVERDENSE

13.391.03.2.0091 DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.41 00-1.716.000- Contribuições - **R\$ 13.685,91 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**

3.3.90.41 00-1.715.000- Contribuições - **R\$ 33.785,16 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**

Total da Subunidade 01 - **R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos)**

Total da Unidade 10 - **R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos)**

Total da Instituição 02 - **R\$ 47.471,07 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - AS ações criadas no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Municipal nº 2.225 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 ne da Lei nº 2.255, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para 2.023

Art. 5º - Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 2.255, de 15 de junho de 2022, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 05 de dezembro de 2023.

SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL